PEDIDO DE COMPRA: 005535 / 2026
EMISSÃO: 13/11/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DA SAÚDE

Objetivo: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fraldas geriátricas descartáveis

Justificativa: Para atendimento dos usuários cadastrados no sistema de gerenciamento de insumos hospitalares, especialmente pacientes idosos, acamados ou com necessidades especiais.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da contratação pretendida é a contratação de empresa para o fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas. A contratação é necessária para atender a demanda da população em situação de incontinência, proveniente de diversas patologia e em situação de incapacidade financeira, desde que preencham os requisitos da Portaria Municipal nº 262/2021.

A contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao fornecimento contínuo de fraldas geriátricas descartáveis destinadas aos pacientes cadastrados que necessitam do uso regular desse insumo.

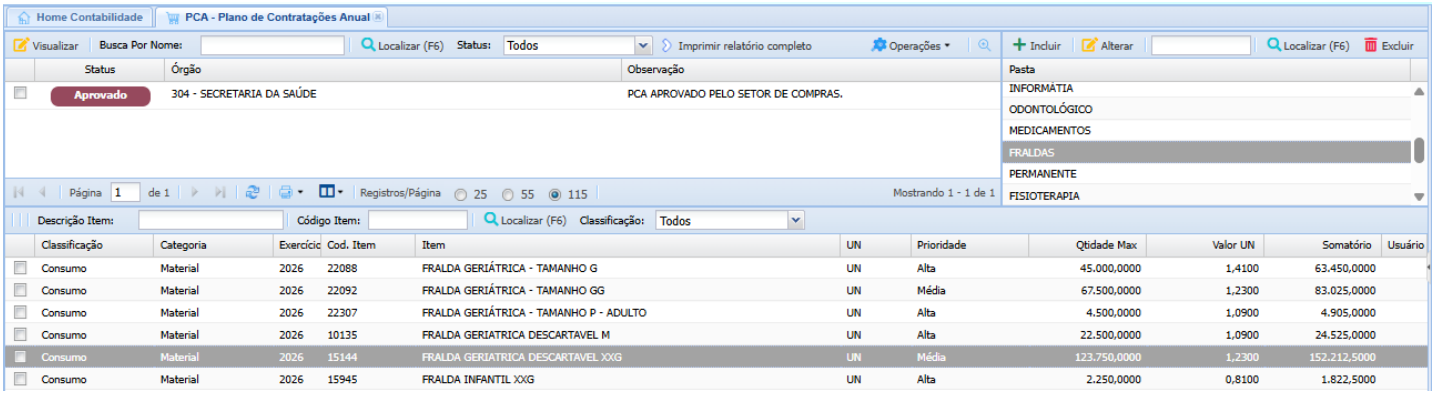
A disponibilização das fraldas integra as ações de assistência à saúde desenvolvidas pelo Município, contribuindo para a manutenção das condições básicas de higiene, conforto, proteção da pele e dignidade dos pacientes, bem como para o apoio aos familiares e/ou cuidadores responsáveis pela assistência cotidiana.

A ausência ou insuficiência do fornecimento poderá comprometer a continuidade do cuidado, ocasionando dificuldades para a higiene dos pacientes e aumentando o risco de lesões cutâneas, desconforto e outras complicações relacionadas à permanência prolongada em condições inadequadas de higiene.

Dessa forma, mostra-se necessária a aquisição de fraldas geriátricas em quantitativos compatíveis com a demanda estimada da população atendida pela Secretaria Municipal de Saúde.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual da Secretaria Municipal de Saúde de Cerro Largo, como observam-se nos itens 22307, 10135, 22088, 22092, 15144 daquele documento:



Home Contabilidade | PCA - Plano de Contratações Anual

Visualizar | Busca Por Nome: | Localizar (F6) | Status: Todos | Imprimir relatório completo | Operações | Incluir | Alterar | Localizar (F6) | Excluir

Status	Órgão	Observação
Aprovado	304 - SECRETARIA DA SAÚDE	PCA APROVADO PELO SETOR DE COMPRAS.

Pasta: INFORMÁTIA; ODONTOLÓGICO; MEDICAMENTOS; FRALDAS; PERMANENTE; FISIOTERAPIA

Página 1 de 1 | Registros/Página 25 55 115 | Mostrando 1 - 1 de 1

Descrição Item: | Código Item: | Localizar (F6) | Classificação: Todos

Classificação	Categoria	Exercício	Cod. Item	Item	UN	Prioridade	Qtidade Max	Valor UN	Somatório	Usuário
Consumo	Material	2026	22088	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO G	UN	Alta	45.000,0000	1,4100	63.450,0000	
Consumo	Material	2026	22092	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO GG	UN	Média	67.500,0000	1,2300	83.025,0000	
Consumo	Material	2026	22307	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO P - ADULTO	UN	Alta	4.500,0000	1,0900	4.905,0000	
Consumo	Material	2026	10135	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M	UN	Alta	22.500,0000	1,0900	24.525,0000	
Consumo	Material	2026	15144	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL XXG	UN	Média	123.750,0000	1,2300	152.212,5000	
Consumo	Material	2026	15945	FRALDA INFANTIL XXG	UN	Alta	2.250,0000	0,8100	1.822,5000	

Desta forma, observa-se que a contratação está alinhada com o planejamento da Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- serem fraldas descartáveis destinadas ao público adulto/geriátrico;
- apresentarem capacidade de absorção compatível com a finalidade de uso;
- possuírem formato anatômico e sistema de ajuste adequado ao corpo do usuário;
- apresentarem barreiras que contribuam para evitar vazamentos;
- possuírem material adequado ao contato com a pele;
- apresentarem sistema de fechamento e ajuste que permita adequada fixação;
- serem fornecidas em embalagens íntegras, devidamente identificadas;
- atenderem à legislação sanitária aplicável aos produtos;
- possuir registro, notificação ou regularização sanitária perante a autoridade competente, quando exigível;
- apresentar prazo de validade compatível com a utilização prevista;
- ser entregues em condições adequadas de armazenamento e transporte.

As especificações deverão ser formuladas de modo a assegurar qualidade e funcionalidade do produto, sem direcionamento indevido a determinada marca ou fabricante.

Os materiais adquiridos deverão ser novos (sem uso), de qualidade inquestionável, estar em conformidade com descrição, devidamente regulamentado pelo Inmetro, Anvisa ou demais órgão fiscalizador competente, de acordo com a legislação. Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

Os itens a serem adquiridos devem estar de acordo com as necessidades reais dos pacientes atendidos, considerando padrões técnicos e sanitários exigidos para o atendimento seguro à população.

Deverá o contratado responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da empresa.

A entrega dos produtos será FRACIONADA, sem exigência de quantidade mínima por pedido, e deverá ser feita conforme endereço informado pela Secretaria de Saúde (dentro do perímetro do município de Cerro Largo, urbano/rural), em até 10 (dez) dias úteis após o envio da nota de empenho, durante o horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das

13h30min às 16h40min, de segunda a sexta-feira. A critério da Administração Pública, este horário poderá ser alterado.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens da contratação pretendida não possuem natureza especial.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa deverá considerar o número de pacientes atualmente cadastrados e/ou acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde que necessitam do insumo, bem como o consumo médio mensal, a possibilidade de ingresso de novos pacientes durante o período de vigência da contratação e a margem de segurança.

Sugere-se a utilização da seguinte metodologia:

Quantidade estimada anual = número de pacientes × consumo médio mensal × 12 (período de atendimento em meses) + margem de segurança

- Para fins de dimensionamento, deverão ser considerados, sempre que possível:
- número de pacientes cadastrados;
- tamanho de fralda utilizado por cada paciente;
- quantidade média utilizada por paciente/mês;
- frequência de dispensação;
- histórico de consumo dos exercícios anteriores;
- novos pacientes que possam ser incorporados ao programa;
- eventual margem de segurança para evitar desabastecimento.

Memória de Cálculo

Tamanho	Nº Estimado de Pacientes	Consumo médio mensal por paciente	Consumo médio mensal total	Margem de segurança (10%)	Total de fraldas por ano (Cons. Médio mensal total x 12 + margem de segurança)
P	1	30	30	3	363
M	2	50	100	10	1210
G	5	60	300	30	3630
GG	11	55	605	61	7321
XXG	43	77	3311	331	40063

Os quantitativos serão ajustados com base nos dados efetivamente disponíveis no Município, evitando estimativas dissociadas da demanda real.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Em análise as alternativas disponíveis para suprimento da demanda vislumbram-se:

Alternativa 1 - Aquisição por compra única

Não recomendada, em razão do elevado custo de estocagem, risco de vencimento dos materiais e necessidade de grande disponibilidade orçamentária imediata.

Alternativa 2 - Sistema de Registro de Preços com fornecimento parcelado

Mostra-se a alternativa mais vantajosa, pois permite:

- aquisição conforme demanda;
- redução de perdas;
- melhor gestão de estoque;
- maior eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- competitividade entre fornecedores.

Verificou-se ainda que existe ampla oferta de fornecedores no mercado nacional e regional, incluindo fabricantes, distribuidores e empresas especializadas no fornecimento de materiais ambulatoriais, não havendo restrições relevantes à competitividade. As especificações dos materiais são padronizadas e amplamente comercializadas, permitindo a participação de diversos licitantes.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para estimar o valor da contratação, foram realizadas pesquisas de preços em sítios eletrônicos oficiais como o Licitacon. A estimativa do valor leva em consideração os produtos e quantidades já estimadas neste E.T.P., multiplicados pelos valores médios de cada item resultantes da pesquisa de preços realizada. Neste sentido, estima-se para esta contratação, um valor de R$ 87.410,77 (oitenta e sete mil, quatrocentos e dez reais com setente e sete centavos), conforme mostra a tabela abaixo:

Produto	Quantidade	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço médio	Preço Total (Preço médio x Quantidade)
Fralda Descartável tamanho P	363	Pregão Eletrônico nº 27/2026 P.M. de Seberi/RS	Pregão Eletrônico nº 22/2026 P.M. de Vista Alegre/RS	Pregão Eletrônico nº 44/2026 P.M. de Barra do Ribeiro/RS	**R$ 1,24**	R$ 450,12
		R$ 1,38	**R$ 1,23**	**R$ 1,10**		
Fralda Descartável tamanho M	1.210	Pregão Eletrônico nº 27/2026 P.M. de Nova Palma/RS	Pregão Presencial nº 17/2026 P.M. de Porto Xavier/RS	Pregão Eletrônico nº 03/2026 CIMAU - Cons. Interm. do Médio Alto Uruguai	**R$ 1,26**	R$ 1.524,60
		R$ 1,26	**R$ 1,40**	**R$ 1,1204**		
Fralda Descartável tamanho G	3.630	Pregão Eletrônico nº 27/2026 P.M. de Nova Palma/RS	Pregão Eletrônico nº 11/2026 P.M. de Nova Pádua/RS	Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2026 P.M. de Chuí/RS	**R$ 1,65**	R$ 5.989,50
		R$ 1,70	**R$ 1,17**	**R$ 2,09**		

Fralda Descartável tamanho GG	7.321	Pregão Eletrônico nº 15/2026 P.M. de Augusto Pestana/RS **R$ 1,23**	Pregão Eletrônico nº 44/2026 P.M. de Barra do Ribeiro/RS **R$ 1,30**	Pregão Eletrônico nº 16/2026 P.M. de Passa Sete/RS **R$ 1,47**	**R$ 1,33**	R$ 9.736,93
Fralda Descartável tamanho XXG	40.063	Pregão Eletrônico 52/2026 PM de São Sepé/RS **R$ 2,40**	Pregão Eletrônico nº 20/2026 P.M. de Tucunduva/RS **R$ 1,35**	Pregão Eletrônico nº 17/2026 P.M. de Caibaté/RS **R$ 1,46**	**R$ 1,74**	R$ 69.709,62
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					**R$ 87.410,77**	

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise da demanda e das alternativas disponíveis no mercado, considerando existir planejamento pra contratação pretendida, como observa-se no Planejamento de Contratação Anual da Secretaria Municipal de Saúde, a solução proposta é o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de fraldas geriátricas descartáveis a fim de viabilizar a continuidade da assistência aos pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde.

Ressalta-se que a impossibilidade tanto de previsão exata do quantitativo do objeto a ser adquirido, quanto do número de parcelas necessárias para o cumprimento da execução, impede a aquisição de quantia certa e determinada em parcela única, tornando-se necessária a utilização do Sistema de Registro de Preços, para que se garanta a qualidade dos produtos ofertados e manutenção dos preços, que também resultará em economia de escala em razão do grande quantitativo licitado, permitindo a aquisição parcelada e gasto de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

O referido Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, prorrogável, por igual período, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, com a renovação do quantitativo estipulado para 1 ano.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, e considerando o estudo apresentado, visando maior competitividade e melhores preços, economia de escala e flexibilidade na contratação, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado à presente licitação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório:

- Assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
- Assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição
- Evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
- Aquisição de materiais que atendam aos padrões de qualidade, com preços competitivos

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Pretende-se, ainda:

- garantir a disponibilidade regular de fraldas geriátricas para os usuários que necessitam desse insumo;
- evitar interrupções ou desabastecimento que possam comprometer a continuidade dos cuidados prestados;
- atender às necessidades dos usuários com produtos adequados quanto ao tamanho, capacidade de absorção, qualidade e segurança;
- contribuir para a manutenção da higiene pessoal, do conforto e da qualidade de vida dos usuários;
- reduzir a ocorrência de desconfortos e problemas decorrentes do uso inadequado ou da insuficiência de produtos;
- proporcionar maior eficiência na utilização dos recursos públicos, mediante planejamento das quantidades e aquisição de produtos compatíveis com a demanda;
- assegurar condições adequadas de armazenamento, distribuição e utilização dos produtos;
- possibilitar o controle do consumo e do estoque, favorecendo o planejamento das futuras aquisições;
- garantir que os produtos fornecidos atendam às especificações estabelecidas pela Administração e às normas sanitárias e de qualidade aplicáveis;
- promover a continuidade e a regularidade do atendimento aos usuários durante todo o período de vigência da contratação.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a contratação pretendida tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- Elaboração de minuta de Edital;
- Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- Designação, em Portaria, de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação;
- Elaboração de minuta de contrato;
- Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- Análise de manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- Publicação e divulgação do edital e anexos;
- Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- Realização de empenho;
- Assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos produtos podem ser supridos apenas com a contratação proposta. Os materiais que se pretendem, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de fraldas descartáveis podem ser previstos, como por exemplo o aumento da geração de resíduos sólidos, necessidade de destinação ambientalmente adequada dos resíduos, consumo de recursos naturais empregados na fabricação dos materiais, bem como a emissão de gases de efeito estufa decorrente do transporte e logística de distribuição dos produtos.

Como medidas mitigadoras, a Administração adotará, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso:

- Especificações que privilegiem produtos que atendam às normas técnicas e sanitárias aplicáveis;
- Aquisição de materiais com embalagens adequadas, evitando excessos e reduzindo a geração de resíduos;
- Recebimento e armazenamento adequados, visando minimizar perdas, danos e vencimentos;
- Planejamento das aquisições por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo fornecimento parcelado conforme a demanda, reduzindo desperdícios e evitando estoques excessivos.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são inerentes ao objeto e podem ser adequadamente mitigados mediante o cumprimento das normas ambientais e sanitárias aplicáveis, bem como pela adoção de práticas de gestão sustentável durante a execução da contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste ETP e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável.